



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

### PARECER N. 43/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente com relatoria avocada, Mara Silvia Valdo e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.138 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, bem como para a Emenda Modificativa n.01, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Dois Córregos, 21 de dezembro de 2022.



Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Presidente - Relatora**



José Eduardo Trevisan  
**Membro**



Mara Silvia Valdo  
**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**  
**RELATÓRIO**

**Propositura: Projeto de lei nº 138 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 20 de dezembro de 2022, às 11h e 00min.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 138/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais, o primeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e o segundo no valor de R\$ 215.537,75 (duzentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 715.537,75 (setecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), que serão destinados para o recapeamento asfáltico da Rua Itu e da Avenida Marília.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, os créditos abertos servirão para a recuperação de trechos da Rua Itu e da Avenida Marília, duas das mais importantes vias públicas do perímetro urbano além trilhos da ferrovia, ainda não beneficiados pelo recape asfáltico, destacando-se, aqui, a saúde financeira da



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

prefeitura, pelo relevante aporte de recursos próprios para permitir a consecução da obra como planejada.

Apenas para esclarecer, os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na lei de orçamento, sendo que os especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em relação a Emenda Modificativa n.01, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, essa Comissão está obrigada a se manifestar, pois, trata-se de Projeto de Lei a ela encaminhado, seguindo a lógica de que o acessório segue o principal.

Porém, denota-se que a emenda apresentada guarda relação, estritamente sobre matéria jurídica, fazendo-se adequada por seus próprios fundamentos trazidos em sua justificativa.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 21 de dezembro de 2022.



Jovleni Silvana da Silva Amaral

**Relatora**